



**COMUNICADO SOBRE INSCRIÇÃO EM VAGA RESERVADA – PCD E PPP
CONCURSO PÚBLICO N° 02/2016 - RETIFICADO**

Prezados(as) candidatos(as),

Informamos que conforme estipulado no Edital de Abertura N° 02/2016 – RETIFICADO, Itens 6 e 7, não haverá reserva de vaga aos candidatos com deficiência e candidatos negros, quando o número de vagas presente neste Edital for igual a Zero (0).

Conforme normativa descrita nos subitens 6.1, 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 do Edital de Abertura:

- “6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei n° 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei n° 12.764/12 regulamentada pelo Decreto n° 8.368/14, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2° do artigo 5° da Lei n° 8.112/1990.
- 6.1.2 Somente haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.1.3 **Não haverá disponibilização de inscrição à vaga reservada para pessoa com deficiência, quando o número de vagas presente neste Edital for igual à Zero (0).”**

Conforme normativa descrita nos subitens 7.1, 7.1.1 e 7.1.2 do Edital de Abertura:

- “7.1 Haverá reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos quando o número de vagas por Cargo/Campus, presente neste Edital, for igual ou superior a 3 (três).
- 7.1.1 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5; ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2° do artigo 1° da Lei n° 12.990/2014.
- 7.1.2 **Não haverá disponibilização de inscrição à vaga reservada para pessoa preta ou parda, quando o número de vagas presente neste Edital for igual à Zero (0).”**

Solicitamos que os candidatos fiquem atentos ao quantitativo de vagas das Tabelas do Item 2 do Edital de Abertura, para realização da inscrição às vagas reservadas.

Maringá/PR, 24 de agosto de 2017.

INSTITUTO AACP